

PORTARIA Nº 239/ 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro de Afogados,

RESOLVE:

I - Proibir parar e estacionar veículos exceto ônibus, na pista leste da Praça Largo da Paz, no lado direito da via;

II - Proibir o estacionamento de veículos, na Rua da Paz, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua João Carlos Guimarães até o poste de concreto de nº 22/42, no sentido da primeira para o segundo;

III - Implantar faixa exclusiva para ônibus, no contrafluxo da Rua de São Miguel, no trecho compreendido entre a Rua Santos Araújo até a Estrada dos Remédios, no sentido da primeira para a segunda;

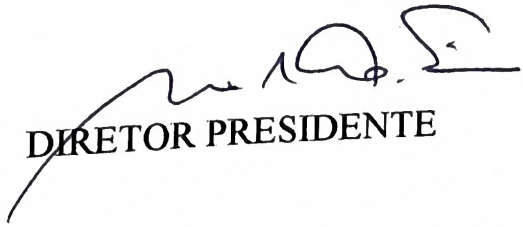
IV - Tornar sentido único de tráfego as seguintes vias:

- Rua Jacira, no trecho compreendido entre a Rua Cinco de Novembro e a Rua de São Miguel, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Pedro Cabral de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua de São Miguel e a Rua Cinco de Novembro, no sentido da primeira para a segunda;

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 09 de dezembro de 2002;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, de dezembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

